



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. Marcos Tavares)

Requer, nos termos regimentais, a inclusão de assinatura no Requerimento de Instituição da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) nº 2, de 2025, destinada a investigar a atuação de sindicatos supostamente envolvidos em fraudes contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mediante a cobrança indevida de mensalidades de aposentados e pensionistas, prática que, segundo estimativas, pode ter causado prejuízo superior a R\$ 6,3 bilhões.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal e dos arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão de minha assinatura no Requerimento de Instituição da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) nº 2, de 2025, destinada a investigar a atuação de sindicatos supostamente envolvidos em fraudes contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mediante a cobrança indevida de mensalidades de aposentados e pensionistas, prática que, segundo estimativas, pode ter causado prejuízo superior a R\$ 6,3 bilhões.

Sala das Sessões, de Maio de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ





JUSTIFICATIVA

A adesão ao Requerimento de Instituição da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) nº 2, de 2025, que visa investigar a atuação de sindicatos supostamente envolvidos em fraudes contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), justifica-se pela gravidade dos fatos e pela necessidade de resguardar os direitos de milhões de aposentados e pensionistas em todo o país.

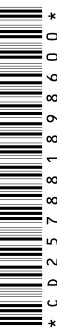
Segundo dados divulgados pelo próprio INSS e por investigações preliminares realizadas pelo Ministério da Previdência Social, há fortes indícios de que diversas entidades sindicais vêm promovendo a cobrança indevida de mensalidades e contribuições associativas diretamente nos benefícios previdenciários, sem a devida autorização expressa dos segurados, em flagrante violação ao que dispõe o art. 8º, inciso V, da Constituição Federal e à recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da ADPF 573, que consolidou a necessidade de autorização prévia, livre e expressa para qualquer desconto salarial em favor de entidades sindicais.

Estima-se que as fraudes possam ter provocado um prejuízo superior a R\$ 6,3 bilhões, valor que revela não apenas a extensão do dano ao erário público, mas também a violação dos direitos patrimoniais e da dignidade de milhares de aposentados e pensionistas, que se veem lesados em sua renda, muitas vezes essencial à sua sobrevivência.

A CPI em questão buscará:

1. Identificar os sindicatos e entidades envolvidas;
2. Apurar a responsabilidade administrativa, civil e penal dos agentes públicos e privados;
3. Propor medidas legislativas e administrativas para reforçar os mecanismos de controle e fiscalização sobre os descontos incidentes nos benefícios previdenciários;
4. Restaurar a confiança social na lisura e na proteção dos direitos previdenciários assegurados pela Constituição e pela Lei nº 8.213/1991.

O tema reveste-se de especial importância diante da necessidade de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

proteger uma das parcelas mais vulneráveis da população, além de preservar a sustentabilidade do sistema previdenciário nacional.

Por essas razões, justifica-se plenamente a inclusão desta assinatura no referido requerimento, reforçando o compromisso com a transparência, a justiça social e a defesa intransigente dos direitos dos aposentados e pensionistas brasileiros.

Sala das Sessões, de Maio de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

Apresentação: 20/05/2025 22:02:29.127 - Mesa

REQ n.2048/2025



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 611 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5611 e-mail: dep.marcostavares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257881898600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

